

TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO Nº CT-EPE-045/2020

A **EMPRESA DE PESQUISA ENERGÉTICA - EPE**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "U", Sala 744, CEP 70.065-900, Brasília/DF e Escritório Central na Praça Pio X, nº 54, Edifício Marques dos Reis, 2º ao 7º andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.091-040, inscrita no CNPJ sob o nº 06.977.747/0002-61, neste ato representada pelas autoridades ao final identificadas e qualificadas, conforme Portaria EPE/PR nº 4, de 6 de dezembro de 2021, publicada no DOU em 7/12/2021, Seção 2, pág. 37, doravante designada **CONTRATANTE** e **AUSTRAL SEGURADORA S.A.**, com endereço na Av. Bartolomeu Mitre, 336 sala 401 – Leblon – Rio de Janeiro – CEP: 22431-002, inscrita no CNPJ sob o nº 11521976/0001-26 doravante designada **CONTRATADA**, representada pelo(s) signatário(s) ao final identificado(s), têm entre si ajustado o presente Termo Aditivo, fazendo-o pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. O Objeto deste Termo Aditivo nº 2 é a prorrogação do prazo de execução e vigência por um novo período de 12 (doze) meses, contados a partir de **10/12/2022**, conforme correspondência datada de 08/09/2022, em anexo.

1.2. Em razão do presente aditamento, o prazo de execução e vigência do Contrato do CT-EPE-045/2020 será prorrogado de 10/12/2022 a 10/12/2023, com possibilidade de prorrogação na forma e nos limites do Regulamento de Licitação e Contratos da EPE (RLC/EPE).

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 194.651,98 (cento e noventa e quatro mil seiscentos e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos) pelo período de 12 (doze) meses, ora prorrogado.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. Em razão deste aditamento, o valor global do Contrato será de R\$ 583.955,94 (quinhentos e oitenta e três mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA

4.1. A despesa com a contratação de que trata o presente Termo Aditivo correrá à conta de recursos específicos consignados no orçamento da União, estando classificada, neste caso, no PTRES 173511 e ND 339039 tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2022NE000366.

CLÁUSULA QUINTA

5.1. Inserem-se no Contrato CT-EPE-045/2020 as Cláusulas Décima Oitava – Anticorrupção e a Décima Nona – Proteção de Dados Pessoais.

“CLAÚSULA DÉCIMA OITAVA - ANTICORRUPÇÃO

18.1. As partes **CONTRATANTES** comprometem-se a observar e cumprir as cláusulas previstas no Contrato e os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846/2013, o Decreto nº 11.129/2022, e, no que forem aplicáveis, as convenções internacionais que o país for signatário.

18.2. A **CONTRATADA** declara: (i), por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013 e do Decreto nº 11.129/2022; e (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013, bem como do citado Decreto nº 11.129/2022.

18.3. A **CONTRATADA**, no desempenho das atividades objeto deste Contrato, compromete-se perante a **CONTRATANTE** a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

18.4. A **CONTRATADA** obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em consonância ao Código de Ética, Conduta e Integridade da **CONTRATANTE**, disponível no sítio eletrônico da **CONTRATANTE** (www.epe.gov.br > A EPE > Acesso à informação > Institucional > Comissão de Ética) e em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

18.5. O não cumprimento pela **CONTRATADA** das leis anticorrupção será considerado uma infração grave ao Contrato e conferirá à **CONTRATANTE** o direito de, agindo de boa-fé, declarar rescindido imediatamente o Contrato, sem qualquer ônus ou penalidade, sendo a **CONTRATADA** responsável por eventuais perdas e danos.”

“CLAÚSULA DÉCIMA NONA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

19.1. As **PARTES** declaram que se obrigam a atuar, em relação às informações eventualmente trocadas em razão do presente contrato, em conformidade com a legislação vigente sobre privacidade e proteção de dados pessoais, em especial a Lei nº 13.709/2018, bem como com as determinações complementares de órgãos reguladores e fiscalizadores sobre a matéria.



Empresa de Pesquisa Energética

19.2. As PARTES se comprometem a manter sigilo e confidencialidade quanto às informações de que tratam a cláusula anterior, devendo dar ciência imediata à contraparte em caso de qualquer incidente e restando condicionada a transferência dos dados à terceiros, a mediante expressa autorização da contraparte, salvo se realizada em estrito cumprimento de dever legal.

19.3. As PARTES se comprometem a orientar seus funcionários quanto ao tratamento de dados em conformidade com a legislação, sendo responsáveis exclusivos dos atos praticados pelos seus colaboradores em violação aos ditames legais.”

CLÁUSULA SEXTA

6.1. Permanecem em vigor os demais itens e condições do Contrato que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E, por se acharem justas e contratadas, assinam o presente instrumento de forma digital, ou no caso manual em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Assinatura digital

EMPRESA DE PESQUISA ENERGÉTICA - EPE

Assinatura digital

AUSTRAL SEGURADORA S.A

Testemunhas: *Assinatura digital*

CT-EPE-045-2020 - ADT 2.pdf

Documento número #987bb962-4819-483c-9a26-588485713d3a

Hash do documento original (SHA256): 3afd8f718c57dd44fe54704725c9f19e53127b7592c50757d673aafb1b18a530

Hash do PADES (SHA256): f333547b7f7f757cd870c4d5b8700ac4110e8db35a47467ada74d536f2c4c699

Assinaturas

-  **Rodrigo Ferreira de Campos**
CPF: 114.779.457-09
Assinou como parte em 21 nov 2022 às 15:11:14
Emitido por AC SERASA RFB v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 16 dez 2024
-  **Rafael Tavares de Oliveira**
CPF: 091.526.617-25
Assinou como parte em 21 nov 2022 às 15:13:10
Emitido por AC OAB G3- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 02 mar 2023
-  **Maria Letícia de Assis Santiago Tomelin**
CPF: 152.939.647-63
Assinou como testemunha em 21 nov 2022 às 15:58:13
Emitido por AC OAB G3- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 18 nov 2024
-  **Angela Regina Livino de Carvalho**
CPF: 029.716.487-29
Assinou como parte em 21 nov 2022 às 16:08:14
Emitido por Autoridade Certificadora do SERPRO Final v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 09 jun 2024
-  **Thiago Vasconcellos Barral Ferreira**
CPF: 055.145.496-23
Assinou como parte em 24 nov 2022 às 11:06:55
Emitido por Autoridade Certificadora SERPRORFBv5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 08 set 2023
-  **Leonardo Justino dos Santos Braga de Lucena**
CPF: 121.156.037-61
Assinou como testemunha em 24 nov 2022 às 11:34:25
Emitido por AC Instituto Fenacon RFB G3- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 11 ago 2024

Log

- 08 nov 2022, 14:23:02 Operador com email rosilene.oliveira@epe.gov.br na Conta 9ff5c315-4340-4725- bec4-76ac5b6b51d6 criou este documento número 987bb962-4819-483c-9a26-588485713d3a. Data limite para assinatura do documento: 08 de dezembro de 2022 (14:20). Finalização automática após a última assinatura: não habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 08 nov 2022, 14:23:05 Operador com email rosilene.oliveira@epe.gov.br na Conta 9ff5c315-4340-4725- bec4-76ac5b6b51d6 adicionou à Lista de Assinatura: rcampos@australseguradora.com para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Rodrigo Ferreira de Campos e CPF 114.779.457-09.
- 08 nov 2022, 14:23:05 Operador com email rosilene.oliveira@epe.gov.br na Conta 9ff5c315-4340-4725- bec4-76ac5b6b51d6 adicionou à Lista de Assinatura: rtavares@australseguradora.com para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Rafael Tavares de Oliveira e CPF 091.526.617-25.
- 08 nov 2022, 14:23:05 Operador com email rosilene.oliveira@epe.gov.br na Conta 9ff5c315-4340-4725- bec4-76ac5b6b51d6 adicionou à Lista de Assinatura: ltomelin@australseguradora.com para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Maria Letícia de Assis Santiago Tomelin e CPF 152.939.647-63.
- 08 nov 2022, 14:23:05 Operador com email rosilene.oliveira@epe.gov.br na Conta 9ff5c315-4340-4725- bec4-76ac5b6b51d6 adicionou à Lista de Assinatura: angela.livino@epe.gov.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Angela Regina Livino de Carvalho e CPF 029.716.487-29.
- 08 nov 2022, 14:23:05 Operador com email rosilene.oliveira@epe.gov.br na Conta 9ff5c315-4340-4725- bec4-76ac5b6b51d6 adicionou à Lista de Assinatura: thiago.ferreira@epe.gov.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Thiago Vasconcellos Barral Ferreira e CPF 055.145.496-23.
- 08 nov 2022, 14:26:13 Operador com email rosilene.oliveira@epe.gov.br na Conta 9ff5c315-4340-4725- bec4-76ac5b6b51d6 adicionou à Lista de Assinatura: leonardho.lucena@epe.gov.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Leonardho Justino dos Santos Braga de Lucena e CPF 121.156.037-61.
- 21 nov 2022, 15:11:14 Rodrigo Ferreira de Campos assinou como parte. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 114.779.457-09. IP: 189.16.239.162. Componente de assinatura versão 1.408.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 21 nov 2022, 15:13:11 Rafael Tavares de Oliveira assinou como parte. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 091.526.617-25. IP: 189.16.239.162. Componente de assinatura versão 1.408.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 21 nov 2022, 15:58:13 Maria Letícia de Assis Santiago Tomelin assinou como testemunha. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 152.939.647-63. IP: 189.16.239.162. Componente de assinatura versão 1.409.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

21 nov 2022, 16:08:14	Angela Regina Livino de Carvalho assinou como parte. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 029.716.487-29. IP: 189.60.0.138. Componente de assinatura versão 1.409.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
24 nov 2022, 11:06:55	Thiago Vasconcellos Barral Ferreira assinou como parte. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 055.145.496-23. IP: 189.122.243.107. Componente de assinatura versão 1.412.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
24 nov 2022, 11:34:25	Leonardho Justino dos Santos Braga de Lucena assinou como testemunha. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 121.156.037-61. IP: 201.76.165.240. Componente de assinatura versão 1.412.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
24 nov 2022, 11:37:59	Operador com email rosilene.oliveira@epe.gov.br na Conta 9ff5c315-4340-4725-bec4-76ac5b6b51d6 finalizou o processo de assinatura. Processo de assinatura concluído para o documento número 987bb962-4819-483c-9a26-588485713d3a.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 987bb962-4819-483c-9a26-588485713d3a, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.